



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00437/2011

07/06/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 1275/2011, resolve:

I – **REMOVER**, a pedido, os servidores constantes da relação a seguir, ocupantes do cargo de **Técnico Judiciário – Área Administrativa**, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, **Seção Judiciária do Estado de Pernambuco**, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

II – Os efeitos destas remoções serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

III – **CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

- **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, da Sede daquela Seccional, em Recife, para a Subseção Judiciária de Arcoverde;

- **PAULA TATIANA VASCONCELOS MARTINS DOS SANTOS**, da Subseção Judiciária de Caruaru para a Sede daquela Seccional, em Recife;

- **RENATA FIGUEIREDO MIRANDA**, da Subseção Judiciária de Petrolina para a Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes;

- **ANDREANO GERMANO FERREIRA DA SILVA**, da Subseção Judiciária de Serra Talhada para a Subseção Judiciária de Palmares;

- **FABIANA LINS DE ARAUJO**, da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes para a Subseção Judiciária de Caruaru;

- **EDUARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO**, da Subseção Judiciária de Arcoverde para a Subseção Judiciária de Palmares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE